

EDITAL DE LEILÃO Nº 02957/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02957/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão de Novo Cruzeiro-MG, instituída pela Portaria nº 1764, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Outubro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 3, 4, 48, 62, 84, 90, 91, 94, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111, 135, 146, 147, 151 e 160 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 5, 8, 9, 13, 17, 25, 26, 34, 38, 41, 44, 45, 49, 52, 58, 65, 67, 71, 76, 78, 83, 95, 103, 104, 105, 109, 115, 126, 130, 133, 138, 143, 144, 148 e 149, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 17 de novembro de 2022, às 8h, com encerramento no dia 17 de novembro de 2022, às 19h30min;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 14 a 16 de Novembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Patio Novo Cruzeiro, situado na Rua José Biato, nº 115, Bairro Vila Amaral, Novo Cruzeiro-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quinta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçao, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, alegando designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **17 de dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 159.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **17 de dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 159.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 190, São Bento, Novo Cruzeiro - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Novo Cruzeiro - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Novo Cruzeiro/MG, 25 de OUTUBRO de 2022.

ROBERT CARVALHAES LEVY
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	517	Sucata	9C2JC1801LR519597	GOE9037	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 150,00
5	517	Sucata	9C2JC2500XR135530	GSQ8632	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
6	517	Sucata	9C2JC30102R232869	DFB3080	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 350,00
7	517	Sucata	9C2JC30101R169551	GWG3773	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 150,00
8	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
9	517	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 750,00
10	517	Conservado	93FCMACFCDM014220	OOX8908	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R\$ 200,00
11	517	Sucata	93FCMACGGBM010158	OLO1943	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 100,00
12	517	Sucata	9C2JC2501SR569372	BXV9160	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 150,00
13	517	Sucata	9C2JC30708R646387	HIS2156	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 350,00
14	517	Sucata	9C6KE1250A0012724	NTE2927	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2009	R\$ 450,00
15	517	Conservado	9C2JC30203R119146	DGS6340	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 300,00
16	517	Conservado	9C2JC3010YR082174	GSX5059	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 200,00
17	517	Sucata	9C2JC30101R149707	GXR1648	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 150,00
18	517	Conservado	93FSTJXHBCM009913	HEK9680	Kasinski/Soft	Preta	2011	R\$ 200,00
19	517	Sucata	9C2KC16109R003758	EFG9865	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 750,00
21	517	Conservado	9C2JC3010YR061501	GSX5027	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
22	517	Conservado	9C2JC30103R237111	GYT7381	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 300,00
23	517	Conservado	9C2JC4110BR420016	HMA2378	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
24	517	Conservado	9C2KC08105R007045	HBT0180	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
25	517	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Vermelha	2015	R\$ 1.250,00
26	517	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	R\$ 1.250,00
27	517	Conservado	9C2JC30103R101113	GYT7035	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
28	517	Conservado	9C2MD34004R000344	GYP2270	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2003	R\$ 1.000,00
29	517	Conservado	9C2JC250WWR241743	GSU4614	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
30	517	Sucata	9C2KD03308R049953	ECR7411	-	Preta	2008	R\$ 750,00
31	517	Sucata	9C2KC08106R928386	DRW4361	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 750,00
32	517	Sucata	9C2JC1801RRR09452	KBZ9118	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 150,00
33	517	Sucata	9C2KC08105R828281	DLW0147	-	Vermelha	2004	R\$ 750,00
34	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2009	R\$ 750,00

35	517	Sucata	9C2KC1680BR319824	NWR1H92	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2010	R\$ 750,00
36	517	Sucata	9C2JC4110DR750484	-	-	Preta	2012	R\$ 750,00
37	517	Sucata	9C2KC08107R115742	MRA4194	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 750,00
38	517	Sucata	9C6KE044040072935	JJX0357	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 350,00
39	517	Sucata	9C2KC08108R275396	DZT7067	-	Cinza	2008	R\$ 750,00
40	517	Conservado	9C2JC2501SRS44074	GRL9477	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
41	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 350,00
42	517	Sucata	9C2MC270VTR003454	MYU3174	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 250,00
43	517	Sucata	9C2JC41209R100490	MST6009	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 650,00
44	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2009	R\$ 550,00
45	517	Sucata	9C2JC2500YR091950	GXE7986	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
46	517	Conservado	9C2JC2501SRS69191	GQA5050	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
47	517	Conservado	9C6KE1200A0043850	HET7489	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 500,00
49	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2009	R\$ 550,00
50	517	Sucata	9C6KE043030001900	GYT6977	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 150,00
51	517	Sucata	9C2JC250VVR143727	GRH1980	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 250,00
52	517	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2011	R\$ 550,00
53	517	Sucata	9C2JC30707R058183	DOP9933	-	Preta	2006	R\$ 650,00
54	517	Sucata	9CDNF41LJ8M120211	BYL0478	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 250,00
55	517	Sucata	9C2JC30103R255563	DHB5934	-	Azul	2003	R\$ 750,00
56	517	Sucata	9C2JC250TTR043424	GRT3303	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 150,00
57	517	Conservado	9C2KC08107R038824	HEK1727	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 300,00
58	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 750,00
59	517	Sucata	9C2JC30101R253655	LNQ4353	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 350,00
60	517	Sucata	9C2JC30202R010616	DCR6478	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 350,00
61	517	Sucata	9C6KE1520B0035617	-	-	Roxa	2011	R\$ 750,00
63	517	Conservado	9C2KC08507R049005	HEN6705	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R\$ 400,00
64	517	Sucata	9C2KC1680BR510270	ES14870	-	Preta	2011	R\$ 750,00
65	517	Sucata	9C2KD03307R008276	DVF0809	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R\$ 250,00
66	517	Sucata	9C2JC30104R026900	DJV9242	-	Preta	2003	R\$ 650,00
67	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 350,00
68	517	Sucata	CG125BR1414731	GRC1605	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 50,00
69	517	Sucata	9C2KC08306R801889	DRZ4630	-	Vermelha	2005	R\$ 350,00
70	517	Conservado	9C2JC30204R400506	DJ14544	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 300,00
71	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2006	R\$ 650,00
72	517	Sucata	9C2HA07003R018027	DGS6080	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 50,00
73	517	Conservado	9C2JC30201R034011	CWW7024	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 200,00
74	517	Sucata	94J2XCCB66M008433	HDA1518	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R\$ 150,00
75	517	Sucata	9C2MD270VVR009784	MPY0589	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 150,00
76	517	Sucata	-	-	-	Vermelha	2002	R\$ 150,00
77	517	Sucata	9C2JC30104R096651	DL15576	-	Preta	2004	R\$ 350,00
78	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1999	R\$ 150,00
79	517	Sucata	9C2JC30707R064172	DUZ1886	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 750,00
80	517	Sucata	9C2KC08108R326715	HHC4274	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 750,00
81	517	Sucata	9C6KE120090016476	EIE9245	-	Azul	2009	R\$ 450,00
82	517	Conservado	9C2JC250VVR035386	GQJ7829	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
83	517	Sucata	9C2JC30104R057348	HBI6544	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 350,00
85	517	Sucata	9C2JC30201R061019	GYT6222	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 350,00
86	517	Sucata	9C2KC08104R804967	DHJ8743	-	Verde	2004	R\$ 650,00
87	517	Sucata	9C2JC250VVR085458	GQJ8555	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 150,00
88	517	Sucata	9C2JC30103R106592	DHB4465	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 550,00
89	517	Sucata	9C2JC30101R135600	MTK1044	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 250,00
92	517	Sucata	9C2JC2501SRT19404	GOQ8462	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 50,00
93	517	Sucata	9C2JC30203R125101	DJS6257	-	Azul	2003	R\$ 350,00
95	517	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2001	R\$ 150,00
96	517	Sucata	9C2JC250VVR155239	CNJ1987	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 150,00

97	517	Sucata	9C2JC30707R163891	HEG4657	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 150,00
98	517	Sucata	9C2JC250XWR036778	JOB1065	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 150,00
99	517	Sucata	9C6KE092080146909	DYM2003	-	Preta	2007	R\$ 150,00
103	517	Sucata	9C2JC2500YR085843	GSX2220	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
104	517	Sucata	-	-	Iros/One 125	Prata	2009	R\$ 50,00
105	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 150,00
106	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 350,00
109	517	Sucata	9C2JC30708R536756	HGU7802	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 350,00
112	517	Sucata	9C6KE125090009249	HFL6476	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	R\$ 550,00
113	517	Conservado	9C2JC41109R035394	HKD2438	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 700,00
114	517	Conservado	9C2KC08207R043382	HAU5111	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 700,00
115	517	Sucata	-	-	-	Vermelha	2015	R\$ 1.150,00
116	517	Sucata	9C2JC30214R802886	DJJ0714	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 150,00
117	517	Conservado	9C2JC30102R158379	GYT6104	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 200,00
118	517	Conservado	9C2JC30102R024424	GYT5824	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
119	517	Conservado	9C2KC08106R014679	HCP3603	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
120	517	Conservado	9C2KC1680FR500676	PUS3861	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 1.000,00
121	517	Sucata	9C2JC30202R110128	GYT4242	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 350,00
122	517	Sucata	9C2JC30104R812594	DLE0945	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 150,00
123	517	Sucata	9C2JC3010YR109436	CQQ9092	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 250,00
124	517	Sucata	9C2JC2501SRT08386	GRS0150	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 50,00
125	517	Conservado	9C2JC4110BR464032	HKL9562	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
126	517	Sucata	9C2KD0101LR102260	BKX0433	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R\$ 250,00
127	517	Conservado	9C2KC1680ER473175	OWY0142	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 1.000,00
128	517	Conservado	9C2JA04106R839263	HDY1675	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
129	517	Conservado	9C2KC08207R093246	HDE9681	Honda/Cg150 Special Edit	Laranja	2006	R\$ 700,00
130	517	Sucata	9C2JC30706R859669	GZL2482	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 450,00
131	517	Sucata	9C2JC30101R116485	DCN1575	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 350,00
132	517	Sucata	9C2JC30103R230829	HAF2864	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 150,00
133	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R\$ 750,00
134	517	Conservado	9C2JC250WVR065455	GYT4650	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
136	517	Sucata	9C2JC30102R195689	GZZ3752	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 450,00
137	517	Sucata	9C2JC30101R079915	GXE8913	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 250,00
138	517	Sucata	9BWZZZ373WT163332	GXP1755	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 450,00
139	517	Sucata	9BHBG51CAJP804507	QDQ2F87	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Prata	2017	R\$ 2.500,00
140	517	Sucata	9BD146058W5982815	GSF7997	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1998	R\$ 350,00
141	517	Sucata	9BFZZZ5ZSB920163	GOR4302	Ford/Pampa L	Vermelha	1995	R\$ 350,00
142	517	Sucata	9BGSC08Z01C106826	CVL4J83	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 550,00
143	517	Sucata	9BGSC08ZVTC663144	GUY0537	Gm/Corsa Wind	Verde	1996	R\$ 650,00
144	517	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire	Cinza	2005	R\$ 250,00
145	517	Sucata	9BD146000P8315790	BSU0795	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Fantasia	1993	R\$ 50,00
148	517	Sucata	9BD27805MD7699237	FKX1048	Fiat/Strada Working	Branca	2013	R\$ 1.150,00
149	517	Sucata	9BFZZZFHXAB270527	GRZ6199	Ford/Fiesta	Azul	1999	R\$ 50,00
150	517	Sucata	9BD17834422329037	GZT0803	Fiat/Palio Young	Verde	2001	R\$ 750,00
152	517	Conservado	9C2JC30706R875084	HCZ1720	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
153	517	Sucata	9C2JC30707R228768	HFY4615	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 350,00
154	517	Sucata	9C2KC08206R810016	GZL6365	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 450,00
155	517	Sucata	9C2HA0700XR034103	CQQ3868	-	Amarela	1999	R\$ 150,00
156	517	Conservado	9BWA05X65P100530	JUX7852	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 1.000,00
157	517	Conservado	9BWZZZ377VT229030	GRW1304	Vw/Gol 16v	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
158	517	Sucata	9C2KC08205R021911	HBX3439	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 350,00
159	517	Sucata	9C2KC08105R128018	HCN5722	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 350,00